

LEI Nº 1.113/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Poções, nesse Município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Marcionílio Cardoso Filho, conforme mapa anexo.

a – Rua Marcionílio Cardoso Filho – A referida tem início nas coordenadas 693125 e 8316125, finalizando na coordenada 693463 e 8315933, com extensão de 400 metros;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 04 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.113/2023
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 04/01/23, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais,
Monte Azul - MG 04/01/23.


Paulo Dias Moreira
Prefeito


PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
OBJETO RUA
OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO
LOCALIDADE POVOADO DE POÇOS
SUA MARCONILIO CARDOSO FILHO
RUA A PAVIMENTAR 400,00 X 6,00 X 2 = 4.800,00m²
CONTAMENTO SAUL FAHRETO CHAVES E LIZIEL BARBOSA

